



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.065, de 18 de novembro de 1965.

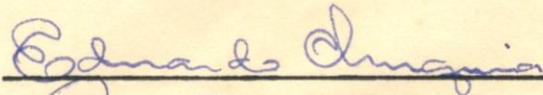
Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento um terreno do Patrimônio Municipal na Colônia Agrícola Municipal "Quindangues", ao Sr. ELEODORO PERES DA ROCHA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

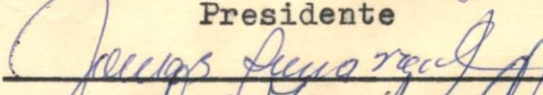
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá autorizado a conceder, por aforamento um terreno do Patrimônio Municipal, na Colônia Agrícola Municipal, ao Sr. ELEODORO PERES DA ROCHA, com os limites e características seguintes: ao Norte limita-se com Zilda Pereira Vitor; ao Sul com terras ocupada por Francisco Azevedo; frente com terras ocupadas/ e requerida por Juarez José Rodrigues Cavalcante e fundos com quem de direito, medindo sessenta e cinco metros de (65m,00) frente por cento e quatorze ditos (114m,00) de // fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

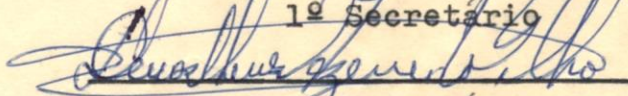
Câmara Municipal de Marabá, 18 de novembro de 1965.



Presidente



1º Secretário



2º Secretário.